



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITABAIANA-SE, DO OUTRO, A EMPRESA
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA, situado na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, nesta Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr^a. **Osanir dos Santos Costa**, e a **EMPRESA COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.580.628/0001-52, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, o Sr. **Valter Teles de Mendonça**, portadora Carteira de Identidade sob o nº 941.960 SSP/SE e do CPF. sob o nº 584.743.905-91, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo aproximado de 9,2% do valor originário do contrato, que passará a ser de R\$ 41.414,15 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), sendo que antes do aumento o valor do contrato perfazia R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais) com o intuito de preservar a saúde financeira do contrato, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.i. O valor do presente Termo de contrato é de R\$ 41.414,15 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos).

(...)

Item	Produto	Und.	Preço licitado	Preço pleiteado	Preço comprovado	Preço Atualizado
01	GLP envasado	365	R\$ 96,00	R\$ 107,59	R\$ 105,31	R\$ 105,31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	em garrafas de 13 kg					
--	-------------------------	--	--	--	--	--

(...)"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se faz, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 09 de maio de 2022

Osomir dos S. Costa

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Valter Teodoro de Menezes

COMERCIAL DE GLP SANTO
ANTONIO DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Josyana Andreza da Costa Wanderley Alves*

II - *Gláucia Alves do Amorim*